



3º MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE MARINGÁ

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A **3º Mostra de Teatro Estudantil de Maringá**, a partir de agora denominado simplesmente **MOTEM** é uma mostra aberta à participação de grupos teatrais escolares, que tem o objetivo de incentivar a arte teatral nas escolas de educação básica do município de Maringá, promover a integração do grupo escolar, aprofundar discussões sobre a importância do trabalho artístico nas escolas, além de fomentar a cultura, o lazer e o entretenimento no município de Maringá.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. - O **MOTEM** acontecerá entre os dias 09 e 16 de setembro de 2017, no município de Maringá, Paraná. Compreenderá mostra não competitiva, além de debates especializados sobre as montagens apresentadas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - Poderão inscrever peças no **MOTEM** 2017 grupos formados por alunos regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental e/ou médio, públicas e particulares, de Maringá e região e cujo os integrantes do elenco tenham no máximo 19 anos.

2.2. - Todo grupo inscrito deverá ter como responsável um Professor Monitor, maior de 18 anos, que responderá pela inscrição do grupo, reuniões com a Comissão Organizadora e demais obrigações legais deste regulamento.

2.3. - As peças inscritas podem ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais.

2.4. - As inscrições são gratuitas e devem ser feitas de 12 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017. Os interessados em participar do MOTEM deverão observar os procedimentos descritos nos itens 2.4.1. e

2.4.2. **As inscrições só serão consideradas após cumprirem as etapas online e via correios.**

2.4.1. Procedimento on-line:

Preenchimento do formulário disponível no site www.mostradeteatroestudantil.com.br. Quaisquer alterações de participantes inscritos deverão ser informadas à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início da mostra.

2.4.2 . Procedimento via correios:

Os documentos listados abaixo devem ser enviados em envelope identificado com o nome do Professor Monitor e do espetáculo, para o endereço: **Av. Colombo, 6430 – Caixa Posta 2838, Maringá – PR, CEP: 87053970**. Serão aceitas as correspondências encaminhadas até 14 de julho de 2017, considerando a data do carimbo da postagem.

- a. Cópia do texto ou roteiro;
- b. Autorização de participação de menores de idade (Modelo Anexo I), com fotocópia do RG do responsável pelo menor.;
- c. Termo de Participação devidamente preenchido e assinado. (Modelo Anexo II).

Obs.: Todo material recebido para inscrição não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do MOTEM. A veracidade de todas as informações apresentadas nos documentos enviados, são de responsabilidade do Professor Monitor.

2.5. - A Organização do **MOTEM** não se responsabilizará por quaisquer negociações, despesas ou pagamentos relativos à liberação de direitos autorais de qualquer obra intelectual.

2.6. - Despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), ou despesas junto à Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), ou órgãos semelhantes, pelas músicas integrantes dos espetáculos e pela encenação de textos serão arcadas diretamente pelos grupos participantes.

2.7. - Os grupos poderão contar para mostra com um diretor e técnicos de som e iluminação que não necessitam de vínculo empregatício com a escola.

2.8. - Um ator poderá participar de até 2 (dois) espetáculos, inclusive por grupos distintos, desde que não tenha o papel de ator principal em mais de um espetáculo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

3.1 – No formulário de inscrição o Professor Monitor deverá indicar se o conteúdo do espetáculo é indicado para o público Infantil (até 10 anos), Infantojuvenil (11 a 14 anos) ou Juvenil (15 a 17 anos).

3.2 – Os espetáculos poderão ser reclassificados pela Comissão Organizadora caso haja algum conteúdo que não se enquadre nas orientações do COCIND.

4. DAS APRESENTAÇÕES

- 4.1. - As peças inscritas deverão ter duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 4.2. - A agenda das apresentações será organizada pela Comissão Organizadora do **MOTEM**, devendo os grupos selecionados obedecerem às datas definidas para as apresentações.
- 4.3. - A montagem e desmontagem do cenário serão de responsabilidade do grupo e deverão respeitar o tempo estabelecido pela Comissão Organizadora.
- 4.4. - Não será permitido o uso de fogos ou pirofagia.
- 4.5. - O transporte e despesas com alimentação dos estudantes são responsabilidades do grupo.
- 4.6. - É desejável que os grupos selecionados estejam presentes durante todo o período da mostra ou pelo maior tempo possível, possibilitando uma maior integração entre os participantes.
- 4.7. - São absolutamente proibidos os espetáculos que contenham apelos pornográficos ou ainda que façam apologia ao crime, às práticas ilegais e ao uso de substâncias ilícitas.
- 4.8. - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, por motivos de força maior, datas, horários e locais das apresentações.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. - O número de espetáculos que participarão desta primeira edição serão de no máximo 14 (doze).
- 5.2. - Se o número de inscrições for superior a 14, o critério de seleção dos espetáculos para esta edição da mostra serão ordem de inscrição e quantidade de espetáculos inscritos pelo mesmo Professor Monitor. Esses critérios serão analisados pela Comissão Organizadora.
- 5.3. – Os espetáculos que forem inscritos após o encerramento da quantidade máxima, entram em um fila de espera aguardando eventuais desistências ou irregularidade de documentações de outros grupos.
- 5.3. - A confirmação da participação no **MOTEM** será feita em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

6. DA LIBERAÇÃO DAS IMAGENS

- 6.1. - O inscrito/participante no presente evento autoriza a título gratuito, a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao

público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, internet, DVD, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pelo **MOTEM**, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

6.2. - O inscrito/participante declara, em caráter irrevogável e irretroatável, estar ciente e de acordo com o uso comercial, direto e indireto (publicidade por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

7. DOS DEBATES

7.1. - O Professor Monitor compromete-se a participar do debate sobre a montagem apresentada com os profissionais de teatro convidados pela Comissão Organizadora.

7.2. - Os profissionais de teatro convidados terão como missão conduzir os debates de forma didática, fortificando, embasando e respaldando as críticas e merecimentos.

7.3. - Os debates acontecerão após o encerramento das apresentações com duração aproximada de 15 minutos.

8. ENCERRAMENTO

8.1. - A cerimônia de encerramento acontecerá no dia 16 de setembro de 2017, no Teatro Calil Haddad a partir das 20h com o objetivo de confraternizações entre todos os participantes do **MOTEM**, patrocinadores e público.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1.- Os grupos devem cumprir rigorosamente todas as determinações da Comissão Organizadora no que diz respeito à utilização dos equipamentos dos teatros cedidos para as apresentações.

9.2. – É responsabilidade do Professor Monitor obter a autorização com os responsáveis legais de todos os membros do grupo menores de idade para apresentação nos espetáculos da 3ª Mostra Estudantil de Maringá, incluindo horários noturnos e seguindo os regramentos contidos no artigos Art. 149. da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

9.3. - Grupos que quiserem filmar ou fotografar os espetáculos deverão pedir autorização prévia à Comissão Organizadora. Será proibido o uso de flashes, bem como transitar pelo teatro durante a apresentação. A organização do evento fará alguns registros apenas para prestação de contas ao Ministério da Cultura e aos patrocinadores.

9.4. - A divulgação do evento (cartazes, folhetos, programas e assessoria de imprensa) é responsabilidade da organização do **MOTEM**.

9.5. - As montagens deverão se adequar aos espaços e à estrutura técnica existente.

9.6. - A organização da mostra não se responsabilizará por qualquer material esquecido no teatro.

9.7. - Em caso de danos aos espaços provocados pelo grupo este(s) deverá(ão) indenizar a Comissão Organizadora do **MOTEM** pelos respectivos gastos com o conserto ou reparos necessários, bem como por outras eventuais indenizações e/ou multas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - O ato de inscrição implica na concordância a este regulamento e na autorização do uso de voz e imagem dos participantes nas atividades de divulgação e apresentação desta e de outras edições da Mostra.

10.2. - Casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

11. INFORMAÇÕES

Telefones:

(44) 3052-0222

(44) 98429-9261

E-mail:

ciaforfeu@gmail.com

Site:

www.mostradeteatroestudantil.com.br

Fanpage:

/mostradeteatroestudantil

ANEXO I

3º MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE MARINGÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,

RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____, Estado/UF: _____,

declaro ser representante legal do menor: _____,

RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____, Estado/UF: _____,

o qual autorizo participar da 3º Mostra de Teatro Estudantil de Maringá, promovida pela FORFÉU Atividades Artísticas, a ser realizada em Maringá de 09 a 16 de setembro de 2017, em horários que não conflitam com seus estudos, incluindo horários noturnos e seguindo os regramentos contidos nos artigos Art. 149. da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

No presente evento autoriza a título gratuito, a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais de divulgação do espetáculo ou do projeto, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, internet, DVD, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pelo **FORFEU ATIVIDADES ARTISTICAS LTDA - ME**, desde que, não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Maringá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal.
Enviar junto com fotocópia do RG do responsável pela assinatura.

ANEXO II

3º MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE MARINGÁ

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ CPF Nº _____

Professor Responsável pelo espetáculo _____,

declaro ter lido e estar de acordo com o regulamento da 3ª Mostra Estudantil de Maringá, respondendo pela veracidade de todas as informações apresentadas.

Maringá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Professor Responsável